



PROCESSO	00146.000385/2023-55
INTERESSADO	CAU/BR E CAU/UF
ASSUNTO	CÁLCULO DO NÚMERO DE CONSELHEIROS DOS PLENÁRIOS DOS CAU/UF

**DELIBERAÇÃO Nº 010/2023 – CEN-CAU/BR**

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – CEN-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na Sede do CAU/BR, nos dias 19 e 20 de junho de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019 (Regulamento Eleitoral do CAU) e o art. 7º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a competência da CEN-CAU/BR de calcular e divulgar o número de conselheiros dos plenários dos CAU/UF, na forma do art. 6º, II, do Regulamento Eleitoral;

Considerando que o cálculo do número de conselheiros dos Plenários dos CAU/UF será na proporção de conselheiros em relação ao número de profissionais inscritos, na forma do art. 32, § 1º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando lista de profissionais com registro ativo em cada Unidade da Federação extraída do SICCAU em 20 de junho de 2023;

Considerando o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0129-07/2022, de 20 de outubro de 2022.

**DELIBERA:**

- 1- Aprovar o cálculo do número de conselheiros titulares dos Plenários dos CAU/UF, na forma do anexo;
- 2- Enviar esta deliberação para publicação no site eleitoral do CAU/BR.
- 3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	Assessoria CEN-CAU/BR	Solicitar publicação da deliberação.	1 dia

- 4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 20 de junho de 2023.

## **FOLHA DE VOTAÇÃO**

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CAU/BR  
(Presencial)

Função	Membro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Coordenadora	Cristina Evelise Vieira Alexandre	X			
Coordenador-Adjunto	Fernando José de Medeiros Costa	X			
Membro	Eleonora Lisboa Mascia	X			
Membro	Jerônimo de Moraes Neto	X			
Membro	Jorge Pias Raineski	X			

### **Histórico da votação:**

**4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL - CAU/BR**

**Data:** 20/06/2023

**Matéria em votação:** CÁLCULO DO NÚMERO DE CONSELHEIROS DOS PLENÁRIOS DOS CAU/UF.

**Resultado da votação:** Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (5)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:**

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Cristina Evelise Vieira Alexandre

**Assessoria Técnica:** Robson Ribeiro e Leonardo Castello Branco

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR, inserido pela Resolução CAU/BR nº 225, de 21 de outubro de 2022, a coordenadora da CEN-CAU/BR, Cristina Evelise Vieira Alexandre, ratifica as informações acima e dá fé pública a este documento.

**ANEXO****DIVULGAÇÃO DO NÚMERO DE CONSELHEIROS TITULARES DO PLENÁRIO DE CADA CAU/UF PARA AS ELEIÇÕES 2023 DO CAU**

Pelo presente, aos 21 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2023, a Comissão Eleitoral Nacional (CEN-CAU/BR), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, DIVULGA O NÚMERO DE CONSELHEIROS TITULARES que constituirão o plenário de cada Conselho de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) na gestão 2024 a 2026, em conformidade com o disposto no art. 32, § 1º, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

<b>CAU/UF</b>	<b>Nº de profissionais</b>	<b>Nº de conselheiros titulares</b>
CAU/AC	763 (setecentos e sessenta e três)	7 (sete)
CAU/AL	2.270 (dois mil duzentos e setenta)	9 (nove)
CAU/AP	928 (novecentos e vinte e oito)	7 (sete)
CAU/AM	2.408 (dois mil quatrocentos e oito)	9 (nove)
CAU/BA	8.099 (oito mil e noventa e nove)	15 (quinze)
CAU/CE	5.020 (cinco mil e vinte)	12 (doze)
CAU/DF	6.781 (seis mil setecentos e oitenta e um)	13 (treze)
CAU/ES	4.296 (quatro mil duzentos e noventa e seis)	11 (onze)
CAU/GO	5.572 (cinco mil quinhentos e setenta e dois)	12 (doze)
CAU/MA	2.403 (dois mil quatrocentos e três)	9 (nove)
CAU/MT	3.812 (três mil oitocentos e doze)	10 (dez)
CAU/MS	3.920 (três mil novecentos e vinte)	10 (dez)
CAU/MG	18.876 (dezoito mil oitocentos e setenta e dois)	25 (vinte e cinco)
CAU/PA	3.630 (três mil seiscentos e trinta)	10 (dez)
CAU/PB	3.399 (três mil trezentos e noventa e nove)	10 (dez)
CAU/PR	15.161 (quinze mil cento e sessenta e um)	22 (vinte e dois)
CAU/PE	5.993 (cinco mil novecentos e noventa e três)	12 (doze)
CAU/PI	1.674 (mil seiscentos e setenta e três)	9 (nove)
CAU/RJ	21.915 (vinte e um mil novecentos e quinze)	28 (vinte e oito)
CAU/RN	2.866 (dois mil oitocentos e sessenta e seis)	9 (nove)
CAU/RS	18.703 (dezoito mil setecentos e três)	25 (vinte e cinco)
CAU/RO	1.559 (mil quinhentos e cinquenta e nove)	9 (nove)
CAU/RR	268 (duzentos e sessenta e oito)	5 (cinco)
CAU/SC	12.418 (doze mil quatrocentos e dezoito)	19 (dezenove)
CAU/SP	70.497 (setenta mil quatrocentos e noventa e sete)	77 (setenta e sete)
CAU/SE	1.749 (mil setecentos e quarenta e nove)	9 (nove)
CAU/TO	1.002 (mil e dois)	9 (nove)

**CRISTINA EVELISE VIEIRA ALEXANDRE**

Coordenadora da Comissão Eleitoral Nacional (CEN-CAU/BR)



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Evelise registrado(a) civilmente como Cristina Evelise Vieira Alexandre, Usuário Externo**, em 20/06/2023, às 18:29, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **49BD8B62** e informando o identificador **0047968**.

---

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF  
[servicos.caubr.gov.br](http://servicos.caubr.gov.br) | [transparencia.caubr.gov.br](http://transparencia.caubr.gov.br) | [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br)

---

00146.000385/2023-55

0047968v2